



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 427/2018

DENOMINA DE CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA (CARRINHO) UM BAIRRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **BAIRRO CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA (CARRINHO)**, o Loteamento Córrego de Areia II, situado à margem esquerda da PB-293, entrada da cidade de Paulista-PB, limitando-se ao norte com o Bairro Alto da Boa Vista, ao sul com a propriedade de João Alves da Silva, a leste com a PB- 293 e a oeste com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder executivo Municipal encarregado de mandar afixar placas indicativas com o nome do referido Bairro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUARTA-FEIRA, 13 junho de 2018 - Edição 3.844



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 427/2018

DENOMINA DE **CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA (CARRINHO)** UM BAIRRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **BAIRRO CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA (CARRINHO)**, o Loteamento Córrego de Areia II, situado à margem esquerda da PB-293, entrada da cidade de Paulista-PB, limitando-se ao norte com o Bairro Alto da Boa Vista, ao sul com a propriedade de João Alves da Silva, a leste com a PB- 293 e a oeste com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder executivo Municipal encarregado de mandar afixar placas indicativas com o nome do referido Bairro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 428/2018

DÁ O NOME DE **ANTÔNIO JOAQUIM CAVALCANTE** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ANTÔNIO JOAQUIM CAVALCANTE** a Rua Nº 11 do Loteamento Córrego de Areia II, em nossa cidade de Paulista-PB, limitando-se ao sul com a Rua Maria Esmerina de Jesus, ao norte com a Rua nº 12, a leste com a PB-293 e a oeste com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar e afixar placas com a denominação da rua no referido local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal